

Doc. nº LXXXV
Aprovado 85
C. 20/03/03
28/03/03

DA SUB COMISSÃO DE CONSULTAS E OUTROS PAPÉIS I.

Comissão reunida

Quanto ao documento 085 – “Da Mesa do SC/IPB sobre autorização e reconhecimento do curso de Teologia pelo MEC atendendo determinação do Plenário do SC/IPB-2002, solicitando a prorrogação do prazo para relatório final até à Reunião da CE/IPB-2004”.

A CE/SC -2003 resolve:

Atender em seus termos.

Sala das sessões, 25/03/03

Leite
Bentilheiro
Eng. J. J. J.

Belo Horizonte, 19 de março de 2003.

Sub. Com. XII
IPB
Res. do SC-IPB
VITÓRIA-ES

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil
Vitória-ES-2003
Ao Rev. Roberto Brasileiro e Silva
Mui Digno Presidente

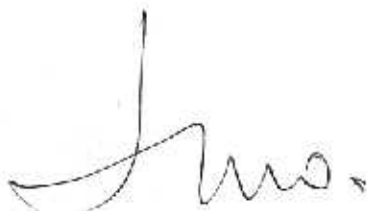
PROTÓCOLO
24 MAR 19 03 0000000000
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
(85)

Em atendimento ao que determina a Resolução SC-2002- Doc. XXVII, quanto ao Doc. CXXI do Sínodo Belo Horizonte, solicitando providências para autorização e reconhecimento do Curso de Teologia nos Seminários do âmbito do Ministério da Educação; foram dados poderes à Mesa do Supremo Concílio para tratar da questão.

Esta Mesa reunida no dia 17 de Março de 2003, nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, SP, considerando a impossibilidade de atender a determinação exarada nos itens 3, 4 e 5 daquela resolução, por exigüidade de tempo, vem por meio desta solicitar à SE/SC/IPB prorrogação do prazo até a próxima reunião da Comissão Executiva/ 2004.

Sendo o que me cumpre comunicar, rogo as mais ricas bênçãos de Deus sobre esta histórica reunião de nossa Secretaria Executiva nas terras da Vitória do Espírito Santo, no Centenário da presença presbiteriana neste Estado de nossa Federação.

Seu conservo em Cristo.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil